



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 005/2023/UEPB/PROGRAD de 27 de março de 2023

O **Pró-Reitor de Graduação**, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2022, torna público a seleção de estudantes para provimento das vagas que não foram preenchidas pelo SiSU 2023.1, no Curso de Licenciatura em Física do Câmpus VII da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, para ingresso no semestre letivo 2023.1, certame a ser realizado sob as normas deste edital, observando:

1. Das inscrições

1.1 As inscrições estarão abertas das 12h do dia 28/03 às 23h59 do dia 02/04/2023, e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sistemas.uepb.edu.br/forms/> ;

1.2 É responsabilidade do candidato, o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;

1.3 Poderão se inscrever candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, e que participaram de uma das seguintes Edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022;

1.4 O candidato deve verificar se as notas obtidas no ENEM, são iguais ou superiores as notas mínimas (anexo XIX) estabelecidas para cada curso, caso não sejam, terá sua inscrição indeferida;

1.5 O candidato deverá anexar cópia do boletim individual de desempenho do ENEM, no formato pdf (não será aceito o envio do arquivo em qualquer outro formato) com tamanho máximo de 9MB;

1.6 O candidato poderá se inscrever uma única vez, devendo optar por apenas um curso e uma das modalidades de cota;

1.7 É dever do candidato, verificar se atende aos requisitos (Art. 3º da



RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022) estabelecidos para a cota (anexo XIX) que pretende concorrer, o não atendimento ensejará na exclusão do candidato da Seleção.

2. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação total (PT), que será calculada da seguinte forma: soma o valor das 5 notas multiplicadas por cada peso correspondente, em seguida divide pela soma dos pesos;

2.2 No caso de empate no total de pontos, o desempate será efetuado com base no critério de mais pontuação obtida na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior pontuação na prova da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Ainda persistindo o empate, será classificado o candidato com maior soma de pontos das provas objetivas;

2.3 No dia 30/03/2023 será divulgado a primeira chamada e o resultado geral dos candidatos inscritos, endereço eletrônico: <https://uepb.edu.br/>; e <https://uepb.edu.br/prograd/processos-seletivos/#1648058133686-24de9c11-e013>.

2.4 Os candidatos serão convocados para matrícula, por meio das chamadas, até o total preenchimento das vagas ou o alcance do prazo máximo (25% dos dias letivos do semestre 2023.1) para admissão do candidato em sala de aula.

2.5 Conforme o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional” (Anexo XVIII).

2.6 A UEPB, ao constatar a situação descrita no subitem 2.3, procederá com o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que dispõe, “a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”.

2.7 No caso do não preenchimento das vagas estabelecidas, segundo a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, teremos como critério de ocupação:

2.7.1 As vagas não ocupadas, pelas pessoas com Deficiência, ou pelas pessoas



indígenas, ou pelas pessoas ciganas, ou pelas pessoas quilombolas, ou pelas pessoas Trans (transexuais, travestis e transfêneros), serão destinadas aos inscritos na reserva de vagas para pessoas negras;

2.7.2 As vagas não ocupadas, pelas pessoas negras, serão destinadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, estas últimas terão que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica.;

2.7.3 As vagas não ocupadas, pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, estas últimas terão que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, serão destinadas aos candidatos inscritos na Ampla Concorrência.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos convocados para a matrícula, terão sua matrícula realizada pela Coordenação do Curso ao qual foi selecionado.

3.1.1 Os candidatos às vagas da ação afirmativa reservadas para as pessoas negras, antes de enviar a documentação para a Coordenação do Curso, deverão comparecer perante a banca de heteroidentificação, na data, horário e portando os documentos conforme estabelecido em Edital publicado no dia (Anexo I) de cada chamada, pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB.

3.2 A matrícula será de forma presencial, no horário de funcionamento da Coordenação do Curso, ou de acordo com o horário informado na convocação do candidato;

3.2.1 O candidato deverá entregar a Coordenação, a documentação completa, autenticada ou as respectivas cópias (acompanhadas dos documentos originais), de acordo com a modalidade de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição, nos termos deste edital, caso a documentação do candidato não esteja de acordo com a modalidade escolhida, perderá a vaga.

3.3 A Coordenação do Curso, verificando os documentos de matrícula, emitira o devido comprovante de matrícula para o candidato.

3.4 O candidato que não cumprir os prazos, horários e critérios (documentação exigida



para matrícula) estabelecidos pela presente norma, perderá o direito à vaga.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

4.1 Para a matrícula, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão encaminhar documentação comprobatória específica para sua modalidade de vaga, em conformidade com as regras elencadas neste edital.

4.2 Para as vagas destinados aos candidatos da Ampla Concorrência:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação (nesse caso para ampla concorrência). Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96;
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Formulário de cadastramento, devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- m) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.3 Vagas disponibilizadas para Ações Afirmativas pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022.



4.3.1 Para as vagas destinados aos candidatos autodeclarados negros e que não tenham concluído curso de graduação (V6204):

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96;
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital), que deverá ser apresentada quando o candidato for convocado para a Banca de Heteroidentificação, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;
- i) Documento emitido pela Banca de Heteroidentificação, homologando a autodeclaração do candidato;
- j) Formulário de cadastramento, devidamente preenchido;
- l) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV);
- m) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.3.2 Para as vagas destinados aos candidatos indígenas e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil
Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350
E-mail: selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96;
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) **Documentos comprobatórios do pertencimento étnico expedidos pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração assinada por 02 (duas) lideranças reconhecidas (Anexo VIII) de sua respectiva comunidade étnica ou por representações institucionais;**
- i) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
- j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV);
- l) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- m) Autodeclaração de pertencimento ao grupo étnico indígena (Anexo VII);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.3.3 Para as vagas destinados aos candidatos ciganos e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;



- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96;
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV);
- i) Documento composto por autodeclaração (Anexo V) e resumo genealógico autodescritivo, confirmado e assinado por 02 (duas) lideranças (Anexo VI) representativas da comunidade;**
- j) Formulário de cadastro, devidamente preenchido.
- l) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV);
- m) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.3.4 Para as vagas destinados aos candidatos quilombolas e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96;



- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Declaração comprobatória do pertencimento quilombola assinada pelo(a) presidente(a) (Anexo IX) da organização/associação de sua respectiva comunidade ou documento composto por autodeclaração (Anexo X) e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por 02 (duas) lideranças representativas da comunidade;
- l) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV);
- m) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.3.5 Para as vagas destinados aos candidatos com deficiência e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96;
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Laudo médico emitido no prazo de 12 (doze) meses, por especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- i) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
- j) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);



- l) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV);
- m) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.3.6 Para as vagas destinados aos candidatos Trans (transexuais, travestis e transgêneros) e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96;
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- j) Formulário de cadastro, devidamente preenchido (obrigatório o preenchimento do quadro a opção da autodeterminação de gênero);
- l) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- m) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.3.7 Para as vagas destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou cursado integralmente o ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, e que não tenham concluído curso de graduação:

I – Para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil
Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350
E-mail: selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



públicas, e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96;
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, comprovando que o candidato cursou todo o Ensino Médio em escola da rede pública;
- h) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV);
- l) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

II - Para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, e que seja considerado(a) vulnerável economicamente, e que não tenham concluído curso de graduação:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos,



excetuados os casos previstos em lei;

- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96;
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV);
- l) Declaração fornecida pela escola, informando que o candidato foi bolsista durante todo o ensino médio;
- m) Documentação comprobatória de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo XI), onde o candidato comprovará possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, de acordo com a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;
- n) Declaração de ciência (Anexo XVIII).

4.3.8 Bônus na nota do ENEM - Candidatos que residam e tenham cursado todo o ensino médio em instituições (da rede pública ou privada) de Ensino do Estado da Paraíba (Lei nº 12.122 de 09 de Novembro de 2021)

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão



do ensino médio. Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96;

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, comprovando que o candidato cursou todo o Ensino Médio em escola da rede pública ou da rede privada de ensino do Estado da Paraíba;

h) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;

i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

j) Declaração de ciência (Anexo XVIII);

l) Comprovante de residência, atestando que o candidato reside no Estado da Paraíba.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino. São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).

5.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada ou Apostilamento de Haia.

5.3. A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa declaração, sujeitando o candidato à perda da vaga e à aplicabilidade das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.4. A constatação da prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente a matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla



defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UEPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.5. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

5.6. Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao presente edital, os candidatos deverão entrar em contato através do correio eletrônico **selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br**, e-mails enviados para outros setores, não serão considerados.

5.7. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Campina Grande, 27 de março de 2023.

Prof^o Eli Brandão da Silva
Pró-Reitor de Graduação



ANEXO I

Cronograma

Março	
27	Publicação do Edital 005/2023
28	Início do Período de Inscrições
30	Publicação do Resultado Geral
Abril	
02	Termino do Período de Inscrições
04	1ª Chamada
10	Comparecimento dos candidatos negros a Banca de Heteroidentificação
10	Publicação pela Banca de Heteroidentificação dos Candidatos considerados aptos
10 a 11	Período de matrícula



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS (Cotas Raciais)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____,
nascido(a) em ____ / ____ / _____, no município de _____,
estado _____, filho(a)
de _____ e de,
_____ estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____ CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____ /
____ / _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____,
telefone(s) _____ e-mail
_____;
declaro-me negro/a da cor: **preto/a** () **pardo/a**
(). Estou ciente das regras do Edital e de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____
(Local, data)

Assinatura do(a) declarante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP nº _____ portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, CPF nº _____, telefone(s) _____ e-mail _____; declaro que não conclui Curso de Graduação (Tecnológico, Licenciatura e Bacharelado). Estou ciente das regras do Edital e de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) a perda da vaga, e às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2023
(Local, data)

Assinatura do(a) declarante



Anexo V

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO GRUPO ÉTNICO CIGANO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) ____ / ____ / ____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____ de, estado _____ civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____ / ____ / ____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, telefone(s) _____ e-mail _____; candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual da Paraíba, DECLARO, nos termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, art.5º, inciso III, que sou CIGANO(A) de origem _____ e pertença à família _____ da comunidade Cigana.

RESUMO GENEALÓGICO

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da



condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas no âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____ , ____/____/____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



Anexo VI

LIDERANÇA DE COMUNIDADE CIGANA

EU, _____, RG
nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº
_____, nascido(a) em ____/____/____, liderança de família
extensa, localizada à _____ (Avenida,
Rua, Travessa, etc.), no Município _____, Estado
_____, DECLARO, nos termos do
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, art.5º, inciso III, que o(a) candidato(a)
_____, RG
nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº
_____, nascido(a) em ____/____/____, é CIGANO(A) de origem
_____ e mantém vínculos familiares, econômicos, sociais e
culturais de participação na comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, acima descrita, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas no âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



Anexo VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, e-mail _____,

_____ ; candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual da Paraíba – UEPB pelo PSS/20____, DECLARO, nos termos do RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, art.5º, inciso II, que sou INDÍGENA e mantenho vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente ao Povo Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobre vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a



situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



Anexo VIII

LIDERANÇA DE COMUNIDADE INDÍGENA

NÓS, lideranças indígenas do povo _____ abaixo assinadas(os), localizado na/no _____ (Comunidade, Bairro, etc), da Zona _____ (Rural/Urbana), do Município de _____, Estado _____, DECLARAMOS, nos termos do RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, art.5º, inciso II, que _____ (nome do(a) candidato(a)), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, candidato(a) ao ingresso na UEPB pelo PSS/20__, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente ao Povo Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade. Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas no âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis. Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, ____/____/20____.

Local e data



Assinatura da liderança Indígena

Nome:

RG nº _____ CPF nº _____

Assinatura da liderança Indígena

Nome:

RG nº _____ CPF nº _____



Anexo IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO ASSOCIAÇÃO/ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____,
RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____,
Presidente da Associação/Organização Quilombola
_____, localizada na Zona
_____ (Rural/Urbana), no Município _____, Estado
_____, DECLARO, nos termos do
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, art.5º, inciso IV, que o(a) candidato(a)
_____, RG nº _____,
_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____,
nascido(a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA e mantém vínculo de participação
na Associação/Organização _____, desde ____/____/____,
pertencente à Comunidade Quilombola _____,
mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, acima descrita, com vistas ao ingresso pelo Sistema de
Reserva de Vagas no âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no
indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.
Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



Eu, _____,
RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à

candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) pelo PSS/20__,
DECLARO, nos termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, art.5º, inciso IV, que
sou QUILOMBOLA e pertencente à Comunidade Quilombola
_____, mantendo
laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas no
âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de minha inteira responsabilidade e
quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha
solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer
momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a
ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a
quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a
situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



RESUMO GENEALÓGICO

NÓS, liderança representativa da comunidade Quilombola
_____ abaixo assinadas(os), localizado

na/no _____

(Comunidade, Bairro, etc), da Zona _____ (Rural/Urbana), do

Município de _____, Estado

_____, DECLARAMOS, nos termos do
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, art.5º, inciso IV, que

_____ (nome do(a) candidato(a)), RG nº _____, Órgão Expedidor
_____, CPF nº _____, nascido(a) em

____/____/____, candidato(a) ao ingresso na UEPB pelo PSS/20__, é

QUILOMBOLA, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida
Comunidade.

Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas no âmbito dos cursos de Graduação da UEPB, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, datamos e assinamos.



_____, ____ / ____ / 20____.

Local e data

Assinatura da liderança Quilombola

Nome:

RG nº _____ CPF nº _____

Assinatura da liderança Quilombola

Nome:

RG nº _____ CPF nº _____



Anexo XI

Documentação Comprobatória de Vulnerabilidade Socioeconômica (DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO)

Orientações e documentos solicitados para verificação da condição de Vulnerabilidade Socioeconômica

Para cada membro do núcleo familiar, citado no ANEXO XII, que incluirá, também, o próprio candidato, deverá ser anexado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento (para os menores de 16 anos)

OBS: A Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita para CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL deverá ser realizada, apenas, com a apresentação de Comprovante de Inscrição do Cadastro Único (CadÚnico). Este comprovante substituirá toda documentação exigida para comprovação de renda bruta dos Integrantes do Núcleo Familiar.

PARA CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

Os candidatos que possuem Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico deverão comprovar renda per capita por meio da apresentação de comprovante de inscrição do Cadastro Único (CadÚnico), o qual deverá ser obtido, exclusivamente, acessando-se o endereço eletrônico http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. O Comprovante de Inscrição do CadÚnico deve incluir a chave de segurança, que estará informada no final da página do comprovante, a fim de possibilitar, verificação da autenticidade do documento, pela UEPB.

O candidato deverá ter seu nome constando como integrante da família, no comprovante



de inscrição do CadÚnico apresentado.

TRABALHO ASSALARIADO

- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XV);
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco; *Caso não possua carteira assinada, apresentar a Declaração de Renda (disponível no anexo XVI deste edital); *Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI).
- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XIII);
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet-segmentocidadao.do>

AGRICULTOR FAMILIAR

- Declaração de Renda (disponível no anexo XIV do edital) mais os documentos listados abaixo:
- Declaração de Aptidão do PRONAF;
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XV);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso



via Portal e-CAC da Receita Federal);

- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XIII);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de Renda (disponível no anexo XIV do edital) mais os documentos listados abaixo:
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XIII);
- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-debeneficio/>
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da



respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XIII).

TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL

- Declaração de Renda (disponível no anexo XIV do edital) mais os documentos listados abaixo:
 - Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XV);
 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
 - Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XIII);
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Renda (disponível no anexo XIV do edital) mais os documentos listados abaixo:
 - Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XV);
 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado



dos três últimos comprovantes de recebimentos;

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo XIII);

PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE REMUNERADA

- Declaração Negativa de Atividade Remunerada (disponível no anexo XVII). Atenção! É necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida, anexando junto à declaração os documentos abaixo:
- Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do contrato de trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XV);



Anexo XII

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, candidata/o ao processo seletivo PSS - UEPB, residente à: _____, declaro que a minha família é composta de _____ pessoas, das quais _____ recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

MEMBROS DA FAMÍLIA

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dividida pelo número de membros)					



*Para obter a Renda Média Mensal, o candidata/o terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

_____, ____/____/____

Local e data

(Assinatura do declarante)



Anexo XIII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Nome: _____, RG: _____,
Órgão Expedidor: _____ CPF: _____.

Declaro à Universidade Estadual da Paraíba que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano 2021/2022.

_____, ____/____/____
Local e data

(Assinatura do declarante)



Anexo XIV

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

- Candidata/o/a
 Membro da família do/a candidata/o/a

Ao processo seletivo PSS - UEPB, declaro para os devidos fins, que através da atividade:

- Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada
 Agricultor(a) Familiar
 Atividade Rural
 Trabalhador(a) Autônomo(a)
 Trabalhador(a) Informal
 Profissional Liberal
 Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

exercendo a função de _____, no ramo de atividade de _____ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês e ano	Renda
1) / /	R\$
2) / /	R\$
3) / /	R\$

_____, ____/____/____

Local e data

(Assinatura do declarante)



Anexo XV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____, portador
do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

() Candidata/o/a

() Membro da família do/a candidata/o/a

Ao processo seletivo PSS - UEPB declaro, para os devidos fins, que **não possuo conta bancária**:

_____, ____/____/____

Local e data

(Assinatura do declarante)



Anexo XVI

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, portador
do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF

Candidata/o/a

Membro da família do/a candidata/o/a

Ao processo seletivo para PSS - UEPB, declaro para os devidos fins, que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**:

_____, ____/____/____

Local e data

(Assinatura do declarante)



Anexo XVII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador
do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

Candidata/o/a

Membro da família do/a candidata/o/a

Ao processo seletivo PSS - UEPB, declaro para os devidos fins, que sendo:

Do lar

Estudante

Desempregado

não exerço nenhuma atividade remunerada.

_____, ____/____/____

Local e data

(Assinatura do declarante)



Anexo XVIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
RG _____ órgão expedidor _____, CPF _____,
mediante este instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022, que institui a política de reserva de vagas no âmbito dos cursos de graduação da UEPB;
- Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.

_____, ____/____/____

Local e data

(Assinatura do declarante)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ANEXO XIX - EDITAL 005/2023/UEPB/PROGRAD

CAMPUS VII - PATOS							
CURSO	CÓDIGO	TURNO	COTA	VAGAS	Área	Peso	Nota Mínima
FÍSICA	LICENCIATURA	Integral	AMPLA CONCORRÊNCIA	7	Redação	2	400
FÍSICA	LICENCIATURA	Integral	ESCOLA PÚBLICA/PRIVADA	4	Ciências da Natureza e suastecnologias	2	100
FÍSICA	LICENCIATURA	Integral	PESSOAS INDÍGENAS	1	Ciências Humanas e suastecnologias	2	100
FÍSICA	LICENCIATURA	Integral	PESSOAS NEGRAS	4	Linguagem, códigos e suastecnologias	1,5	100
FÍSICA	LICENCIATURA	Integral	PESSOAS QUILOMBOLAS	1	Matemática e suas tecnologias	2,5	100
FÍSICA	LICENCIATURA	Integral	PESSOAS TRANS	1			
FÍSICA	LICENCIATURA	Integral	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1			
FÍSICA	LICENCIATURA	Integral	PESSOAS CIGANAS	1			